

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA – SC
PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 01/2021 – ERRATA 01

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo torna público a ERRATA 01 ao Edital 01/2021.

ANEXO I

Onde se lê:

Nível Superior	
Código	Cargo
02	CIRURGIÃO DENTISTA
Nível Médio	
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
22	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
Nível Fundamental	
23	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

CIRURGIÃO DENTISTA: Prevenir, diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxilofacial, bem como todas as suas estruturas anexas, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, visando com isto a promoção, recuperação e manutenção da saúde bucal e geral. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a todas as famílias, indivíduos e grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade. Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ACSB e ESF. Realizar supervisão técnica do TSB e ASB. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Estrategicamente utilizar a UOM (Unidade Odontológica Móvel) no território de sua ESF. Utilização dos sistemas informatizados para registrar produção. Zelar pelo patrimônio, trabalhar em equipe.

FISIOTERAPEUTA: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relativos a utilização de métodos e técnicas fisioterápicas para reabilitação física do indivíduo. Executar métodos e técnicas prescritas pelos médicos e sob a supervisão destes, com a finalidade de auxiliar na restauração, conservar ou desenvolver a capacidade física do paciente, diminuída por lesões ou doença. A execução destes métodos em pacientes com lesões músculo-ostearticulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitam de terapia física, compreende a efetivação final de uma prescrição médica nos seus aspectos de movimentação de paciente, manipulação de aparelhos e supervisão de exercícios juntamente com outra forma de terapia. Estes serviços serão executados em hospitais,

ambulatórios, residências e seções próprias, informar o médico e solicitar sobre o quadro inicial e a evolução ou não do paciente, dando assessoria quanto as questões relativas à sua competência. Atender as consultas fisioterápicas em ambulatórios e unidades sanitárias; ajudar a restabelecer deficiências musculares; recuperar pessoas que apresentam dificuldades motoras associadas ou não a problemas mentais, Desenvolver programas de prevenção educativa ou recreativa que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados. Exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior. Zelar pelo patrimônio, trabalhar em equipe.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; - utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; - promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; - registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; - estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;- realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;- participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida;- cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;- identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;- identificar área de risco;- orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;- realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;- realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; - estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;- desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;- promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; - traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;- identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Realizar acolhimento dos pacientes. Zelar pelo patrimônio, trabalhar em equipe.

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, encerar, limpar, paredes, janelas, portas, laje, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas. Limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras; Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Limpar depósitos, almoxarifados, oficinas etc., identificando qualquer anormalidade; Realizar os serviços de atendimento interno, limpeza, portaria, visando assegurar a qualidade e presteza nesses serviços; Executar outras tarefas correlatas, de acordo com as atribuições próprias de sua unidade de trabalho.

LEIA-SE:

Nível Superior	
Código	Cargo
02	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF
Nível Médio	
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA ESF
18	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DA ESF
22	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL DA ESF
Nível Fundamental	
23	SERVENTE/MERENDEIRA

NÍVEL SUPERIOR

CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF: - realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; - realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde - NOAS; - realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; - encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; - realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; - realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado à atuação clínica à saúde coletiva assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo auxiliar de consultório dentário.

FISIOTERAPEUTA: Avaliar e diagnosticar pacientes, prescrevendo e acompanhando o trabalho necessário.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: - realizar mapeamento de sua área; - cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; - identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; - identificar áreas de risco; - orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento, quando necessário; realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, estando sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;

NÍVEL FUNDAMENTAL

SERVENTE/MERENDEIRA: - executar serviços de limpeza e conservação das instalações, dos móveis, dos equipamentos e dos utensílios em geral nas dependências da unidade de saúde, mantendo rigorosa higiene no ambiente de serviço; II - repor nas dependências sanitárias o material necessário de uso; - executar as atividades de remoção de móveis, utensílios e demais pertences da unidade de saúde; zelar pela boa organização dos serviços de copa, conservando-os em perfeita ordem e higiene; realizar outros trabalhos de natureza manual ou braçal; ficar em disponibilidade para auxiliar o seu chefe imediato no cumprimento de suas atividades; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

A denominação corrigida dos cargos deve ser estendida aos anexos II e III.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Penha, 18/05/2021.